



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Projeto de Lei nº 24, 11/81
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.388/81 de 24 Nov 81.

DENOMINA DE TRAVESSA CHICO BARULHÃO,
A ARTÉRIA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS
FELIZARDO LEITE E JOSÉ GENUINO, NES-
TA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono
a seguinte LEI:

Art. 1º)- Fica denominada de Travessa Chico Barulhão, a artéria
localizada entre às ruas Felizardo Leite e José Genuino, nas proximidades do Mercado
Novo, nesta cidade, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 24 Novembro de 19

81


Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional